CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000002
Data: 04/01/2017 Horário: 08:52
Legislativo - IND 1/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

INDICAÇÃO Nº 01 /2017.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 5/01/2017

Requer pagamento de insalubridade para servidores da Casa do Idoso.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscrevem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Prefeito Municipal de Gurupi Laurez Moreira providências junto ao **Secretário de Administração, solicitando pagamento de insalubridade para servidores da Casa do Idoso.**

JUSTIFICATIVA

Após cumprimentá-lo, o presente requerimento se faz necessário, pois após visitar a casa do idoso de Gurupi que os empregados que ali prestam serviços, além de cumprirem uma jornada de trabalho com muito esforço físico ao encerrar o expediente além do cansaço, apresentam dores devidos esforços durante o dia, por isso venho através desde solicitar que seja acrescentada nas suas folhas de pagamentos a insalubridade, que segundo a lei.

Os servidores lotados na Casa do Idoso de Gurupi estão sujeitos a contrair uma série de doenças em razão do contato direito com pessoas idosas, que são portadoras de doenças. Além disso, os servidores da Casa do Idoso ainda realizam a limpeza e higiene de alguns idosos, o que os expõe a riscos iminentes. Em locais considerados insalubres, sem receber o adicional previsto na Lei municipal nº 827/89, art. 96 e na Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

A Lei orgânica 827/89 prevê o direito do servidor público ao recebimento do adicional de insalubridade, por prestar serviço que o exponha a risco a vida e saúde, obviamente que tal direito se dá desde que trabalhe em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com **risco de vida e saúde**. Por estar em contato com pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas, é que faz necessário que os servidores sejam beneficiados com o pagamento da insalubridade.

Certo de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de elevada estima e apreço. Com o objetivo de proporcionar condições melhores de vida aos munícipes no que se refere á saúde e qualidade de vida e suas mais diversas necessidades e que se faz necessário o presente requerimento.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR IVANILSON MARINHO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR
PMDB